ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal 71
FONE (047) 622 3011 - FAX (047) 622 3848
89460-000 - CANOINHAS - SC

06
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.913 de 27/11/1997

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A via pública denominada de Rua Sérgio Gapski, tem seu início na BR-280, nas proximidades da cabeceira da ponte sobre o Rio Água Verde, seguindo até a Rodovia SC-477, antiga estrada Canoinhas - Major Vieira.

Art. 2º - A via pública denominada de Rua Antônio Grosskopf tem seu início na Rua Sérgio Gapski, seguindo até o curso de água conhecido como Arroio do Passo da Gralha.

Art. 3º - A via pública denominada de Rua Narciso Ruthes Sobrinho tem seu início no prolongamento da Rua Otávio Gomes Corrêa, até a Rua Antônio Groskopf.

Art. 4º - Ficam revogadas as Leis nºs 1.812, de 07/06/1984 e 1.815, de 07/06/1984.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições que a contrariem.

Canoinhas-SC, 27 de novembro de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 27/11/1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças